



INFORMAÇÃO-PROVA

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

2026

PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Prova 47

1.º Ciclo do Ensino Básico (Portaria N.º 59/2019 de 28 de agosto e Despacho Normativo N.º 3 /2026, de 23 de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 1.º Ciclo da componente curricular de Educação Artística, a realizar em 2026, nesta Escola, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização e estrutura da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor.

CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova de Expressões Artísticas é constituída por uma componente prática englobando: Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro; Dança e Música).

A prova é organizada por grupos de itens. Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo: textos, registos gráficos, registos áudio e figuras.

O aluno realiza uma apresentação perante um júri (constituído por três elementos), que recorrerá a uma lista de verificação para o registo do desempenho do avaliado.

A prova inclui itens de expressão gráfica, expressão corporal, de expressão vocal e de desenvolvimento da capacidade auditiva.

Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas do programa.



A sequência dos itens pode não corresponder à sequência da apresentação dos temas nas orientações curriculares de cada disciplina.

A valorização dos temas na prova apresenta-se no **Quadro 1**.

Quadro 1 — Valorização dos temas

Domínios	Área	Cotação (em pontos)
Apropriação e Reflexão	ARTES VISUAIS	50
Interpretação e Comunicação	EXPRESSÃO DRAMÁTICA/ TEATRO	20
Experimentação e Criação	DANÇA E MÚSICA	30

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta/atividade resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Aos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, uma pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

Será utilizado um guião de prova e uma lista de verificação para o registo de desempenho dos avaliados.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

Material autorizado

Apenas é permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta.



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA



O uso do lápis só é permitido nos itens em que essa indicação é dada, nomeadamente, nas atividades que envolvam a utilização de material de desenho.

As respostas escritas são registadas no enunciado da prova fornecido pelo estabelecimento de ensino.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- lápis de grafite 2HB;
- borracha;
- apara-lápis;
- cola;
- régua graduada de 30 cm;
- tesoura;
- lápis de cor (mínimo 12 cores);
- equipamento adequado à prova prática.

Caso sejam necessários outros materiais para a realização da prova, estes serão fornecidos pelo estabelecimento de ensino.

Não é permitido o uso de corretor.

*Proposta elaborada pelo
Departamento do 1.º Ciclo a 27 de abril de 2026*

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 4 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Aida Sousa